



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1071 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 08 de novembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Alunos da escola Oscar Kurtz Camargo visitam Quilombo

INTERCÂMBIO CULTURAL | Na último dia 25, alunos dos 8º anos, acompanhados das professoras Edicleia Fabri e Itamara Camargo fizeram uma viagem cultural para o Quilombo Cafundó, em Salto de Pirapora, na região metropolitana de Sorocaba.

Foi um momento de vivências e imersão em uma comunidade tradicional.

"Com certeza nossos alunos aprenderam muito. Gratidão aos líderes comunitários que nos receberam muito bem!", destacaram as professoras.

Quilombo Cafundó – O Quilombo de Salto de Pirapora é um lugar que carrega na etimologia da palavra o significado de algo muito distante. O nome "Cafundó" é conhecido entre algumas expressões populares e "brincadeiras" como uma referência a um local no "fim do mundo". No entanto, o quilombo chamado de Cafundó está apenas a 30 quilômetros de Sorocaba.

Essa comunidade fica um pouco afastada do Centro de Salto de Pirapora, onde vivem cerca de 35 famílias que mantêm as tradições africanas de um povo que foi escravizado. A história e cultura que resistiram ao tempo são passadas entre as gerações por meio da oralidade e pesquisas acadêmicas.

Uma estrada de terra inclinada dá acesso às casas e à capela da co-



munidade. Nela, é possível reconhecer imagens de santos conhecidos como São Benedito e Nossa Senhora de Aparecida.

Quem geralmente recebe os visitantes na entrada do quilombo é a Cíntia Delgado, de 35 anos, que coordena o Turi Vimba (cuja tradução para o português é "Terra de Negro").

Ela faz uma breve introdução dos costumes e espaços que carregam significados sagrados para os moradores.

O dialeto próprio da comunidade que é chamado de cupópia. Essa língua não existe em nenhum outro lugar e é considerada crioula, por ter surgido no local.

História da comunidade - O Quilombo começou com a união de duas famílias: os Pires Pedroso e os Almeida Caetano.

"Eram duas irmãs escravas, vó Antônia e vó Ifigênia. Na libertação dos escravos, Antônia já vem com dois filhos de seu patrão. Uma característica que vocês vão perceber é que existem quilombolas, hoje, de tons de pele bem mais claros, que já vem com essa miscigenação desde a época de fazenda", destacam os moradores.

João de Camargo, uma figura religiosa importante, era do Quilombo Caxambu, que ficava em Sarapuí. Em 1878, o dono de uma propriedade rural morreu sem deixar des-

cendentes e esse local foi herdado por escravos. Momento em que se formou o Cafundó.

"A história do Quilombo do Cafundó ela se confunde com a história do Quilombo do Caxambu. Eram fazendas vizinhas e os escravos de lá tinham contato direto com os escravos de cá", informaram.

Em 1970, outra figura importante do Cafundó, seo Otávio Caetano, entra com uma ação de usucapião para conseguir o direito pela propriedade.

Ele entrou com esse processo e foi o que manteve as famílias até 2003 e aí começaram a surgir leis de reintegração de posse, de direito dos quilombolas, indígenas, dos assentados.

Tradições e religião - A Capela da Santa Cruz é a construção mais antiga da comunidade. Ela já teve as paredes e o telhado reformados, mas a posição dela e do altar sempre foi no mesmo local.

Conforme contam os moradores, a capela foi construída pelo fazendeiro que era dono do local para a catequização dos escravos. "Dentro da capela dá para a gente perceber toda essa mistura que tem do catolicismo com as religiões de matriz africana", destacam.

Todo ano é realizada a Festa da Santa Cruz no dia 31 de maio. A tradição é mantida na comunidade desde a época da abolição.

Governo de SP amplia Campanha de Multivacinação até 30 de novembro

Pais têm nova chance de atualizar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes; 34% deste público compareceram aos postos

VACINAÇÃO - Devido à baixa procura, o Governo de SP amplia a Campanha de Multivacinação e até o final de novembro, quando crianças e adolescentes com menos de 15 anos podem atualizar a caderneta de vacinação. Apenas 34% do público-alvo, entre crianças e adolescentes de até 15 anos de idade, procuraram os postos para se vacinar.

“É imprescindível que pais e responsáveis levem seus filhos aos postos para tomarem os imunizantes e, deste modo, garantirem a saúde e segurança de suas famílias e da sociedade. As baixas procuras estão ameaçando o retorno de doenças já erradicadas, é preciso aproveitar a oportunidade para prevenir e salvar”, destaca Tatiana Lang, do Centro de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde.

Na campanha de multivacinação estão disponíveis as vacinas BCG, contra a tuberculose, imunizantes contra as hepatites A e B, poliomielite e rotavírus, a pentavalente – contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e doenças invasivas causadas pelo hemófilo b – também doses contra caxumba, febre amarela, sarampo, caxumba, rubéola, varicela e HPV.

Na população de 5 a 14 anos, compare-

ceram nos postos de vacinação 945,9 mil pessoas da faixa etária, o que representa 15,1% do público-alvo. Destes, 61% foram encaminhados para receber alguma vacina do calendário.

A melhor cobertura ocorreu entre as crianças com menos de um ano, que atingiu 128,4% de comparecimento, o que representa 709,4 mil pessoas. Destas, 80,3% receberam algum tipo de imunizante para atualizar a caderneta de vacinação.

SP conta com 9,1 milhão de crianças e adolescentes nesta faixa etária e os responsáveis devem levá-los aos postos de vacinação com a caderneta para que

os profissionais da Saúde confirmem se a imunização está em dia. As estratégias de imunização são definidas pelos municípios. No entanto, as vacinas estão permanentemente disponíveis nos postos conforme Calendário Nacional de Vacinação, definido pelo Ministério da Saúde.

Poliomielite - A Campanha contra a Poliomielite segue até a próxima segunda-feira (31). Até o momento, foram imunizadas 1,5 milhão de crianças, o que representa 64,6% do público-alvo desta faixa etária. Na rotina, a vacina é indicada para todas as crianças de 2 meses a menores de um ano de idade e o reforço é feito até os 4 anos.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Adalberto Luis Rorato (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 195/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.170, de 04 de novembro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0013.2096		GESTÃO DO BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 333	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO..... F. 319	R\$ 25.000,00
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO..... F. 331	R\$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 196, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.171, de 04 de novembro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessário para atender despesa com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0003.2005		GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 15 R\$ 5.000,00
02.01.03		CONSELHO TUTELAR
08.243.0004.2009		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 23 R\$ 4.000,00
02.05.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.01		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2048		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 123 R\$ 52.000,00
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE
02.08.06		DEMUTRAN
15.452.0005.2136		GESTÃO DO DEMUTRAN
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 449 R\$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.01.02			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0003.2005			GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	3.3.90.48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
			REDUÇÃO F. 16 R\$ 5.000,00
02.01.03			CONSELHO TUTELAR
08.243.0004.2009			GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO
			REDUÇÃO F. 21 R\$ 4.000,00
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.01			GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2048			GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			REDUÇÃO F. 124 R\$ 52.000,00
02.08.00			SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE
02.08.06			DEMUTRAN
15.452.0005.2136			GESTÃO DO DEMUTRAN
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
			REDUÇÃO F. 448 R\$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			 R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 197/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.172, de 04 de novembro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. (Fr. 05)	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 297	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Organizadora da Semana do Hip Hop de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.453, de 30 de maio de 2018;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 8437/1/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da Semana do Hip Hop de Capão Bonito**, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.453, de 30 de maio de 2018, sendo integrada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- **Maurílio Aleixo Lorêdo** – Divisão Municipal de Cultura
RG nº 13.348.684-5
- **Alan de Souza Galvão** – Divisão Municipal de Esporte
RG nº 40.022.945-6
- **Lucas Rafael de Barros** – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
RG nº 46.308.454-8
- **Fágner Augusto dos Santos Amâncio** – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
RG nº 48.203.698-9

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Flávio Marcelino Vanderlei** – Espaço Hip Hop
RG nº 59.325.790-X
- **Márcio Douglas de Oliveira Pinto** – Hip Hop
RG nº 48.382.980

Art. 2º Os Membros da Comissão Organizadora da Semana do Hip Hop de Capão Bonito, se reunirão para fins de realizar as atividades necessárias para a comemoração da semana do Hip Hop que será comemorada, anualmente na semana do dia 12 de novembro, Dia Mundial do Hip Hop.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora da Semana do Hip Hop de Capão Bonito, ficam nomeados para comporem a presente Comissão, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.170, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0013.2096		GESTÃO DO BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 333	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO..... F. 319	R\$ 25.000,00
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO..... F. 331	R\$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.171, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessário para atender despesa com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.01.00		CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0003.2005		GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 15 R\$ 5.000,00
02.01.03		CONSELHO TUTELAR
08.243.0004.2009		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 23 R\$ 4.000,00
02.05.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.01		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2048		GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 123 R\$ 52.000,00
02.08.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE
02.08.06		DEMUTRAN
15.452.0005.2136		GESTÃO DO DEMUTRAN
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 449 R\$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0003.2005	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.01.03 08.243.0004.2009	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA REDUÇÃO F. 16 R\$ 5.000,00
		CONSELHO TUTELAR GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.05.00 02.05.01 04.122.0002.2048	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO REDUÇÃO F. 21 R\$ 4.000,00
		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.08.00 02.08.06 15.452.0005.2136	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REDUÇÃO F. 124 R\$ 52.000,00
		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE DEMUTRAN GESTÃO DO DEMUTRAN
TOTAL DA REDUÇÃO.....	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA REDUÇÃO F. 448 R\$ 9.000,00
		 R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.172, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. (Fr. 05)	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO.....F. 297	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 11776/2022: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial de Mercados Públicos e Feiras Livres, Fornecimento, Manutenção e Higienização de Contêineres**, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 23 de novembro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 08 de novembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 11945/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Lavagem e Lubrificação em Veículo, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação (Transporte Escolar), Saúde e Obras**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 25 de novembro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 08 de novembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 12077/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos leves e pesados, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação (Transporte Escolar), Saúde e Obras**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 25 de novembro de 2022, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 08 de novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 11030/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisições de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 29 de novembro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 08 de novembro de 2022.

(D.O.U) TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 12479/2022: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Saúde – 1 “Dr. Eugênio Vaz Sampaio” e Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Ferreira das Almas, para a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 01 de dezembro de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 08 de novembro de 2022.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e o Eletrônico www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO / LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 8479/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o lote nº 01, com proposta no valor global de **R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais)**, a empresa licitante **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 18.151.502/0001-87**, já o lote nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 restaram **FRACASSADOS**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 034/2022 – Sistema Registro de Preços**.

Capão Bonito, 04 de novembro de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022 – PROCESSO Nº 5009/2022

A Prefeitura do Município de Capão Bonito vem através deste informar que a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra ótica com hot spot** para os bairros **Vila Santa Isabel, Boa Esperança, Turvo dos Almeida, Vila Aparecida, Vila Nova Capão Bonito e Praça Rui Barbosa**, que compreende o valor global de **R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais)**, fica **REVOGADA**, conforme processo administrativo nº 5009/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

Objeto: **Aquisição de camisetas e jaquetas para utilização dos vigias lotados no Setor de Vigilância Patrimonial.**

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CALAONDA CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.945.604/0001-18, no valor total de **R\$ 16.967,10 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**.

Capão Bonito, 23/08/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.)
EXERCÍCIO DE 2023.

DATA: 10/11/2022

HORÁRIO: 13 HORAS

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, a partir das 13 horas, do dia 10 de novembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (Nº 151/2022), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2023, e dá outras providências; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 07 de novembro de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA
- Presidente -



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

Página: 1/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 31/10/2022

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	23.097.000,00	23.097.000,00	23.392.858,37
IMPOSTOS	20.174.000,00	20.174.000,00	18.070.125,66
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.911.586,48
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.611.769,64
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.000,00	2.100.000,00	2.298.190,33
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	200.000,00	200.000,00	183.068,79
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	7.000.000,00	7.000.000,00	7.991.491,08
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELEC. COM E	300.000,00	300.000,00	279.207,50
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE	10.000,00	10.000,00	1.684,01
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE ALVARA DE TAXI	10.000,00	10.000,00	4.916,92
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	25.113,87
1121.01.0.1.05.00 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO/FEIRAS	120.000,00	120.000,00	52.346,36
1121.01.0.1.06.00 - TAXAS DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	130.000,00	130.000,00	63.705,67
1121.01.0.1.07.00 - TAXAS DIVERSÃO PÚBLICA	6.000,00	6.000,00	17,35
1121.01.0.1.08.00 - TAXAS CERTIDÕES DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	70.330,51
1121.01.0.1.09.00 - TAXAS UTILIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	12.000,00	12.000,00	6.028,61
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	57.368,43
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE LIMPEZA VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	235.140,53
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR/ENTULHO	1.000.000,00	1.000.000,00	902.203,60
1122.01.0.1.03.00 - TAXAS DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS	200.000,00	200.000,00	186.386,64
1122.01.0.1.04.00 - TAXAS DE VISTORIAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	8.960,83
1122.01.0.1.05.00 - TAXAS HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES	3.000,00	3.000,00	0,00
1122.01.0.1.06.00 - TAXAS DE CORTES E PODAS DE ÁRVORES	3.000,00	3.000,00	990,00
1122.01.0.1.07.00 - OUTRAS TAXAS	200.000,00	200.000,00	179.618,51
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.486.000,00	2.486.000,00	4.158.486,09
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	2.895.045,43
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	80.000,00	328.779,47
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	5.429,08
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	478,62
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	100.000,00	100.000,00	88.658,22
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	9.283,34
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	160.000,00	160.000,00	166.878,81
1121.01.0.9.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	10.000,00	10.000,00	17.278,27
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	345,13
1121.50.0.9.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	34,72
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	600.000,00	600.000,00	603.932,75
1122.01.0.9.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	20.000,00	20.000,00	41.056,35
1131.53.0.3.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	1.096,56
1131.53.0.9.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	189,34
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	1.164.246,62
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000,00	15.000,00	4.466,83
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	950.277,10
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	178,09
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	519,90
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	80.000,00	80.000,00	32.085,84
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	20.000,00	20.000,00	26.276,38
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	4.000,00	4.000,00	1.329,85
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	29.000,00	29.000,00	44.085,92
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	1.000,00	1.000,00	505,23
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	50,80
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	2.008,30
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	80.000,00	80.000,00	101.701,06
1131.53.0.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	761,32
TRANSFERÊNCIAS	89.100.000,00	89.100.000,00	86.575.166,53
FEDERAIS	39.680.000,00	39.680.000,00	41.710.535,33
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	35.000.000,00	35.000.000,00	35.936.950,61
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	328.926,92
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	1.820.455,62
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	3.508.638,18



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

Página: 2/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 31/10/2022

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
1719.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C.	380.000,00	380.000,00	115.564,00
ESTADUAIS	49.420.000,00	49.420.000,00	44.864.631,20
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.000.000,00	42.000.000,00	37.692.258,42
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	6.896.821,75
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	232.636,76
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	70.000,00	70.000,00	42.914,27
TOTAL DAS RECEITAS	112.197.000,00	112.197.000,00	109.968.024,90
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	17.170.000,00	17.170.000,00	16.853.298,93
FEDERAIS	7.300.000,00	7.300.000,00	7.889.117,39
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	7.187.389,91
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	300.000,00	300.000,00	701.727,48
ESTADUAIS	9.870.000,00	9.870.000,00	8.964.181,54
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	7.538.451,50
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.379.202,67
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	70.000,00	70.000,00	46.527,37
TOTAL LÍQUIDO	95.027.000,00	95.027.000,00	93.114.725,97

CAPAO BONITO, 8 de Novembro de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal
 072.113.748-29

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

TREINAMENTO
VENDA MAIS +
FINAL de ANO

A HORA DE VENDER CHEGOU!

Conheça as estratégias de VENDAS mais utilizadas nas datas comemorativas de Final de Ano; Black Friday, Natal e Ano Novo.

DATA: 17/11/2022
 HORÁRIO: 19h
 LOCAL: Centro de Convenções
 TREINAMENTO GRATUITO / VAGAS LIMITADAS

SEBRAE AQUI CAPÃO BONITO
 15 3542 4053
 INSCRIÇÕES NA ACIAP
 15 9 9818 9161

SEBRAE
 SEBRAE Aqui
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E CASA DO EMPREENDEDOR
 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
 CASA DO EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

TEMOS VAGAS

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, que se encontra na **Casa do Adolescente**, está abrindo novas vagas para crianças e adolescentes. Para crianças de segunda a quinta no período da manhã e a tarde. E para adolescente na segunda, terça, quinta e sexta no período da manhã. Temos vagas disponíveis para:

- Projeto de vida
- Balé
- Teatro
- Danças urbanas
- Artesanato
- Atividades físicas

Faça sua inscrição na Casa do Adolescente, das 08:00 as 11:30 ou das 13:00 as 16:30.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
 SCDV



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 02/2022

ORIENTADOR EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação **TORNA PÚBLICO** aos Srs. Professores de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II), do quadro efetivo, interessados em desempenhar a Função de **Orientador Educacional no CAMP – Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. Zózimo Castanho de Almeida**, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, RESPALDADO pela Lei nº 3856, de 28 de novembro de 2013; Lei Complementar nº 223, de 28 de novembro de 2018 e Lei nº 4576, de 08 de março de 2019, conforme segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- **Data:** 11 /11/2022 **Horário:** das 09h às 15h
- **Local:** CAMP - Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico “Prof. Zózimo Castanho de Almeida”.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL.

- Contar no mínimo 03 (três) anos de exercício, efetivamente prestado no magistério oficial, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida;
- Diploma original de nível superior em curso de graduação plena em Pedagogia;
- Curso de Especialização nas diversas áreas de atendimento de alunos com deficiência (Lato Sensu ou Stricto Sensu);
- Entrega de Plano de Trabalho considerando o atendimento ao ensino presencial, no ato da inscrição;
- Disponibilidade para desempenhar suas funções no horário do funcionamento do CAMP e nas unidades escolares.

A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:

- Apresentação do Plano de Trabalho denotando atribuições, ações educativas eficazes para o acompanhamento de alunos, público alvo do atendimento educacional especializado, além de problemas de aprendizagem das crianças com condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas ou emocionais diferenciadas desde a Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental;
- Entrevista baseada nos Termos da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 com a Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 02/2022,



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 02/2022.

PONTUAÇÃO:

- Plano de trabalho: DE 0 A 05 PONTOS
- ENTREVISTA: DE 0 A 05 PONTOS
- TOTAL: ATÉ 10 PONTOS

CRONOGRAMA:

- **08/11/2022:** Divulgação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- **08/11/2022:** Publicação do Cronograma na Imprensa Oficial;
- **11/11/2022:** Inscrição no CAMP das 9h às 15h
- **16/11/2022:** Entrevista a partir das 08h30min. (cada candidato será notificado via telefone informando o horário da entrevista),
- **16/11/2022:** Resultado da Classificação será publicado junto a Imprensa Oficial do Município.
- **17/11/2022:** Período de Recurso no CAMP das 9h às 15h;
- **18/11/2022:** Resultado Final da Classificação e Convocação;
- **21/11/2022:** Apresentação e Atribuição na Função de Orientador Educacional no CAMP.

Obs.: O Mandato dos selecionados aprovados terá a duração de **02 (dois) anos**.

Capão Bonito, 08 de novembro de 2022.

Eduardo Santos de França
Secretário Municipal de Educação Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AGRUPAMENTO 07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO:-10203-073/2021

PROTOCOLO:-1030/2022

ADILSON A. DE QUEIROZ (FÁBRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA)

AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 997, VILA SANTA ISABEL

CEVS:-351020301-206-000003-1-0

DO DIA 25/10/2022

AGRUPAMENTO 11 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCESSO:-10203-136/2022

PROTOCOLO:-1239/2022

CAMILA PROENÇA DA SILVA (BAR)

RUA JULIO DE SOUZA GALVÃO, 1029, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-561-000831-1-9

DO DIA 20/10/2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO:-10203-158/17

PROTOCOLO:-1298/2022

ANTONIO REINALDO DE SIQUEIRA – MEI (MERCEARIA)

RUA EURÍPEDES DE OLIVEIRA LIMA, 71, JD. VALE VERDE

CEVS:-351020301-561-000799-1-0

DO DIA 03/11/2022

PROCESSO:-10203-013/11

PROTOCOLO:-1290/2022

J.L. DE OLIVEIRA AÇOUGUE – ME (AÇOUGUE)

RUA ABILIO MENDES, 323, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-472-000107-1-5

DO DIA 03/11/2022

PROCESSO:-1147-060/02

PROTOCOLO:-1250/2022

RESTAURANTE KITUTES LTDA-ME (RESTAURANTE)

RUA DR. JOSINO DE ARAÚJO, 1221, CENTRO

CEVS:-351020301-561-000037-1-9

DO DIA 25/10/2022

PROCESSO:-10203-126/15

PROTOCOLO:-1274/2022

CRISTIANE APARECIDA SOUTO (BAR)

BAIRRO DAS FORMIGAS, S/N

CEVS:-351020301-561-000833-1-3

DO DIA 07/11/2022

PROCESSO:-10203-104/03

PROTOCOLO:-1262/2022

VILMA APARECIDA RODRIGUES LICHT MERCEARIA – ME

(MERCEARIA)

RUA FREI PONCIANO, 05, VILA SÃO PEDRO

CEVS:-351020301-471-000024-1-0

DO DIA 19/10/2022

PROCESSO:-10203-039/16

PROTOCOLO:-1275/2022

ISAURA IVONETE DE QUEIROZ DO ESPIRITO SANTO – MEI

(LANCHONETE)

BAIRRO TAQUARAL ABAIXO, DAS ORQUÍDIAS, 589

CEVS:-351020301-561-000605-1-8

DO DIA 26/10/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCESSO:-10203-137/22

PROTOCOLO:-1253/2022

GABRIELA MARIA DE ALMEIDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO

CEVS:-351020301-865-000278-1-2

DO DIA 26/10/2022

PROCESSO:-10203-139/2022

PROTOCOLO:-1260/2022

CDJ INSTITUTO DO SORRISO LTDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E RÁIO-X)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 805, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000279-1-0

DO DIA 20/10/2022

PROCESSO:-10203-139/2022

PROTOCOLO:-1060/2022

CDJ INSTITUTO DO SORRISO LTDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E RÁIO-X)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 805, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000280-1-0

DO DIA 20/10/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO:-10203-137/22

PROTOCOLO:-1253/2022

GABRIELA MARIA DE ALMEIDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO

CEVS:-351020301-865-000278-1-2

DO DIA 26/10/2022

PROCESSO:-223-0330-02

PROTOCOLO:-959/2022

NEWTON NOBUI TI ODA (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA SALDANHA MARINHO, 07, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000011-1-2

DO DIA 20/10/2022

PROCESSO:-10203-060/10

PROTOCOLO:-1225/2022

PAULO ROBERTO GUÉRCIO (CONSULTÓRIO MÉDICO)

AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000097-1-7

DO DIA 19/10/2022

PROCESSO:-10203-067/07

PROTOCOLO:-1272/2022

SERGIO NUBUO KONNO (CONSULTÓRIO MÉDICO)

RUA EXPEDICIONÁRIOS, 360, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000055-1-7

DO DIA 03/11/2022

PROCESSO:-223-143/02

PROTOCOLO:-955/2022

MARCO HENRY CACCIACARRO JUNIOR

(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 270, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000053-1-2

DO DIA 25/10/2022

PROCESSO:-223-143/02

PROTOCOLO:-955/2022

MARCO HENRY CACCIACARRO JUNIOR

(EQUIPAMENTO DE RAO-X)

RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 270, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000054-1-0

DO DIA 25/10/2022

PROCESSO:-10203-049/17

PROTOCOLO:-1226/2022

RENATA HARUE TAKEDA DE LIMA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000196-1-5

DO DIA 25/10/2022

PROCESSO:-10203-049/17

PROTOCOLO:-1227/2022

RENATA HARUE TAKEDA DE LIMA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA SILVA JARDIM, 715, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000197-1-2

DO DIA 25/10/2022

PROCESSO:-10203-016/2021

PROTOCOLO:-1258/2022

ANA FLÁVIA NASCIMENTO CONSORTE

(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES, 522, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-863-000258-1-0

DO DIA 20/10/2022

PROCESSO:-223-131/02

PROTOCOLO:-952/2022

LUIZ FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA (CONSULTÓRIO COM EQUIPAMENTO DE RAO X)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 671, CENTRO

CEVS:-351020301-863-000044-1-3

CEVS:-351020301-863-000043-1-6

DO DIA 20/10/2022

PROCESSO:-10203-162/2021

PROTOCOLO:-1249/2022

ELAINE CRISTINA LYRIO AUGUSTO (CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA)

RUA SILVA JARDIM, 297, CENTRO

CEVS:-351020301-865-000075-1-0

DO DIA 20/10/2022

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO:-10203-074/2020

PROTOCOLO:-1294/2022

FRANCIELE ROBERTA FERREIRA (CLÍNICA DE ESTÉTICA)

RUA MARECHAL DEODORO, 664, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000189-1-0

DO DIA 28/10/2022

PROCESSO:-10203-089/2020

PROTOCOLO:-1297/2022

ADELANO CHRISCHNER FIGUEIREDO (BARBEARIA)

RUA BERNADINO DE CAMPOS, 822, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000192-1-6

DO DIA 03/11/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-1316/2022

ROSELI RODRIGUES DA ROSA BARBOSA - MEI

AV.ELIAS JORGE DANIEL, 405, CONJUNTO B, VILA APARECIDA

AIF: 234

DO DIA 04/11/2022

PROTOCOLO:-1320/2022

CAMAROTE BHAR LTDA

AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA, 90, VILA NOVA CAPAO BONITO

AIF: 238

DO DIA 04/11/2022

PROTOCOLO:-1300/2022

RAQUEL DOS SANTOS MARTINS

RUA SILVA JARDIM, 701, CENTRO

AIF: 218

DO DIA 03/11/2022

PROTOCOLO:-1302/2022

JURACY DA SILVA SANTOS MERCEARIA

RUA CAMPOS SALLES, 873, CENTRO

AIF: 220

DO DIA 03/11/2022

PROTOCOLO:-1302/2022

ROSELI RODRIGUES DA ROSA BARBOSA - MEI

AV.ELIAS JORGE DANIEL, 405, CONJUNTO B, VILA APARECIDA

AIF: 234

DO DIA 04/11/2022

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-932/2022

CARLA DOMINGOS FELIPPE TORRES

RUA FLORIANO PEIXOTO, 805, CENTRO

DO DIA 27/07/2022

PROTOCOLO:-1277/2022

JULIANO AUGUSTO FILGUEIRAS DE SOUZA

RUA GENERAL CARNEIRO, 581, CENTRO

DO DIA 27/10/2022

INDEFERIDO

PROCESSO:- 10203.215/2021

PROTOCOLO:- 1606/2021

CENTRO ODONTOLÓGICO FHEV LTDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ RAO X PANORÂMICO)

PRAÇA RUI BARBOSA, 316, CENTRO

DO DIA 30/12/2021